

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DA SECRETÁRIA: ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA

PARA: COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CARONAS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS;

A Secretária, Sra. **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**, realizada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ**, que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CISPARÁ, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I"**.

1- ABERTURA:

Por ordem da Secretária, Sra. **ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando o de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CISPARÁ, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**.

2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, visando atender a demandas da população e usuárias do sistema de saúde pública do município de Acaraú/CE, e com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 12.02.001/2021-SESA, em anexo.

Acaraú/CE, 08 de Julho de 2022.



ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde